



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 18 DE JANEIRO DE 2021***

#### **2.0.2. REGISTO N.º 1119/2021 - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - ANDRÉS - FREGUESIA DE CAXARIAS-----**

---- Na reunião de 07 de outubro de 2019, na presença do processo registado sob o n.º 41.270/2019, do Setor de Património, referente ao assunto designado em epígrafe, a Câmara deliberou iniciar o procedimento de desafetação de parcela de terreno (com a área de 75 m<sup>2</sup>, no sítio de Beco Antunes, no lugar de Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho) do domínio público para o domínio privado do Município, nos termos do artigo 107.º, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, podendo os interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, pronunciarem-se sobre qualquer impedimento de direito que justificasse a não desafetação. ---

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com as informações, do **Setor de Património**, que a seguir se especificam:-----

- Registada sob o n.º 1119/2021, que se passa a transcrever: “Decorrente da intenção de desafetação do domínio público para domínio privado do Município do “Beco Antunes”, do lugar de Andrés da freguesia de Caxarias, a Câmara Municipal em reunião de 07.10.2019 deliberou iniciar o processo de desafetação do “Beco Antunes”.-----

---- Para os devidos efeitos foi efetuado a publicação do edital n.º 112/2020, o qual foi publicitado no jornal Notícias de Ourém de 27.11.2020 e na II Série do Diário da República, datado de 04.11.2020 (página n.º 211), a fim de submeter a discussão pública a intenção do órgão executivo.-----

---- Decorrido o prazo de 30 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 100 do Código do Procedimento Administrativo, informo que não deu entrada de qualquer reclamação sobre a intenção de desafetação do domínio público e integrar no domínio privado do Município a parcela de terreno proveniente do “Beco Antunes”.-----

---- Face ao exposto, e de forma a se concluir a intenção do órgão executivo, apresente a presente informação a remeter novamente à Câmara Municipal, que decorrido o período acima referido não foi apresentado qualquer reclamação e, se assim for intenção, deliberar remeter nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de novembro, na sua versão consolidada, o processo à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo normativo, a parcela inerente ao edital 112/2020, mais concretamente:-----

- Parcela de terreno com 75 m<sup>2</sup>, proveniente do “Beco Antunes”, sito no lugar de Andrés, freguesia de Caxarias, a confrontar a norte com Hugo Lopes Moita, a sul com Beco Antunes, a nascente com José Oliveira Simões e a poente com José Mendes Graça.-----

---- À consideração superior,”;-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- Datada de 08 de janeiro corrente, a propor, considerando que não foi apresentada qualquer reclamação, remeter, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o processo à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, daquele diploma, a desafetação da parcela em questão, do domínio público para o domínio privado do Município. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM A ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O ASSUNTO À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA Q), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DAQUELE DIPLOMA.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*